

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice Presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2023, Lotes 01 e 03, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** empresa com sede à RODOVIA DARLY SANTOS, 4000, GALPAO 01-B;SALA 10,, DARLY SANTOS, CEP: 29103300 – Vila Velha – ES, E-mail: licitacao@microtecnica.com.br, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30, neste ato representada por Roberto Márcio Nardes Mendes, brasileiro, empresário, com RG 3.073.088 – SSP/DF e CPF/MF nº 327.962.266-20, residente e domiciliado na SAA, QUADRA 01 Nº 995 – BRASÍLIA/DF - CEP: 70.632-100, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE HADWARE, SOFTWARE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES, com o objetivo de atender as demandas da CBDE, durante o prazo de 12 (doze) meses, na forma explicitada no presente EDITAL e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 - NOTEBOOK

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook: - Tamanho da Tela: 15.6 - Core i5 – 10ª geração (Velocidade processador igual ou superior 3.4) - 240 GB de armazenamento SSD, memória 8 GB RAM DDR4 (Velocidade – Memória igual ou superior 2133 MHz), Windows 10 Pro - Bluetooth, Wi-Fi: Frequência de rádio de 2.4 GHz, 802.11a/b/g/n/ac, - Bluetooth, Frequência de rádio de 5 GHz- USB: Número de portas USB 2.0 – 1 Número de portas USB 3.0 – 1 - Sistema operacional Windows 10 pro ou superior com licença permanente.	Unidade	90	R\$ 2.922,00	R\$ 262.980,00

LOTE 03 – SERVIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Servidor: - Servidor, Processador 2.1 GHz, 12 núcleos/24 threads, 10.4GT/s, 18M Cache, Memória de 64GB, 3x960GB, ou superior.	Unidade	1	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00

Valor estimado da Ata de Registro de Preço: **R\$ 299.980,00** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Responsáveis: Carlos Eduardo Cavalcanti Gomes e Ranyel Paes de Sousa

Email: ti@cbde.org.br

Telefone: (61) 3967-7176

2.2. A Contratada receberá uma Ordem de Fornecimento/Contrato com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e demais informações necessárias.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

Diretor

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

Robson Lopes Aguiar
Vice-presidente – **CBDE**

Testemunhas:

Edson da Silva Pereira

Edson da Silva Pereira

CPF: 858.536.231-68

Hélio de Sousa Medeiros

Hélio de Sousa Medeiros

CPF: 703.867.731-49

Página 3 de 3

ATA DE REGISTRO DE PREOS 001 - EDITAL PREGO 01.2023 SRP - LOTES 01 e 03.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 7f9d82bed03b2f7782f5b3d725565b5a8bed50ac
SID: 186363F0837-1aD66231837-1Daf6871437-208536b7837-23B0F51d037



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 9 de fevereiro de 2023



Assinaturas - Manuscrito Digital



ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
contrato@microtecnica.com.br
Assinado em: 2023/02/13 12:55:00
Assinou como: parte

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES



Edson da Silva Pereira
edson@cbde.org.br
Assinado em: 2023/02/13 12:56:32
Assinou como: testemunha

Edson da Silva Pereira



Helio de Sousa Medeiros
helio@cbde.org.br
Assinado em: 2023/02/13 13:08:38
Assinou como: testemunha

Helio de Sousa Medeiros





ATA DE REGISTRO DE PREOS 001 - EDITAL PREGO 01.2023 SRP - LOTES 01 e 03.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 7f9d82bed03b2f7782f5b3d725565b5a8bed50ac
SID: 186363F0837-1aD66231837-1Daf6871437-208536b7837-23B0F51d037



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 9 de fevereiro de 2023



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil

